



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 02/2019

**Acrescenta o § 3º ao artigo 25 da Lei Orgânica do
Município de Pareci Novo/RS.**

Art. 1.º Acrescenta o § 3º ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25.....

[...]

§ 3º Excepcionalmente, no primeiro ano de mandato, não ocorrerá o recesso de que trata o caput deste artigo.”

Art. 2.º A presente emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, 09 de dezembro de 2019.

Ver. José Joceli da Silva

Ver. Paulinho Reisdorfer

Ver. Paulo Gilnei da Silva



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo